



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 2.100, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

**CANCELA CEDÊNCIA DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, §3º do art. 24, da Lei Complementar nº 030 de 13 outubro de 2011,e;

Considerando o Protocolo nº 32.917/2023 desta Prefeitura,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar a cedência do Servidor Público Municipal **CARLOS HENRIQUE NOWATZKI JUNIOR**, Motorista de Veículos Leves, matrícula nº 206.546, com ônus para o município de São Leopoldo/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 09 de junho de 2025.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2135 de 14 de agosto de 2024.

Capão da Canoa, 05 de junho de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal.

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P.S)